



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2023

**APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE
2018.**

Art. 1º Aprova-se as contas do Município de Itajaí, referentes ao exercício financeiro do ano de dois mil e dezoito (2018), em consonância com o Processo n. @PCP 19/00179706, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e do parecer proferido pela Comissão de Fiscalização desta Casa Legislativa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de decreto legislativo atende ao disposto nos artigos 18 e 37 da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como aos artigos 34, 45, 160, 228 e 260 da Resolução n. 564/2015.

Segue, ainda, a recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para aprovar as contas da Administração Pública referentes ao exercício financeiro de 2018.

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE MARÇO DE 2023

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
PRESIDENTE - Republicanos

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VICE-PRESIDENTE - Republicanos

CHRISTIANE STUART
RELATOR - Republicanos